

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – CATEGORIAS CAPATAZIA, ESTIVA E
CONFERENTE

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP), torna público a **convocação dos candidatos e informações para envio de documentos para Comprovação de Requisitos – 6º Edital de Reintegração** do Processo Seletivo Privado - 001/2025 - OGMOS/PE - Categorias Estiva, Capatazia e Conferente.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O **CRONOGRAMA** referente a etapa está relacionado no Anexo I desta publicação.
- 1.2.** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo II desta publicação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura e as constantes nesta publicação.
- 2.2.** Nesta etapa será verificado se o candidato atende aos requisitos estipulados nas CCTs que regem o edital de abertura.
- 2.3.** A apresentação dos documentos e comprovação de requisitos para exercício da atividade de trabalhador portuário avulso será de caráter eliminatório.
- 2.4.** O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, em campo correspondente, disponibilizada no portal eletrônico (“área do candidato”) do IDCAP (www.idcap.org.br), em período definido no Cronograma - Anexo I do edital de abertura.
- 2.5.** Os documentos de comprovação deverão ser anexados em sistema eletrônico, **em sua íntegra (frente e verso)**, através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, nos prazos estipulados no “Cronograma - Anexo I”, desta publicação.
- 2.6.** Ao final do envio, o candidato poderá imprimir a comprovação dos documentos comprobatórios inseridos no sistema, através do botão “imprimir página”.
- 2.7.** Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no “Cronograma - Anexo I”, desta publicação, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).
- 2.8.** Admitir-se-á, caso no momento da análise seja constatada falta de algum documento comprobatório, o envio do mesmo na fase recursal desta etapa.
- 2.9.** A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298º, 299º e 304º constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

3. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 3.1.** A plataforma on-line indicada no item 2.4, será composta por campos intitulados conforme os documentos a serem enviados;
 - 3.1.1.** O candidato deverá anexar o documento no sistema exatamente no tópico destinado para tal fim.
- 3.2.** Para efeito de análise, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 3.3.** O tamanho de cada arquivo deverá ser de, no máximo, 10 MB, no formato PDF.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 4.1.** O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios:
 - a)** Cópia da carteira de identidade, frente e verso;
 - b)** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos de **ESTIVA** e **CAPATAZIA**;
 - *Fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.*
 - *Caso possua **ensino médio** ou **ensino superior**, apresentar certificado de conclusão correspondente ao grau de educação obtido.*
 - c)** Certificado de conclusão do Ensino Médio para o cargo de **CONFERENTE**;
 - *Fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.*
 - *Caso possua **ensino superior**, apresentar certificado de conclusão correspondente ao grau de educação obtido.*

- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
→ *Indicamos o link para emissão da certidão, conforme segue:*
→ <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- e) Cópia do título de eleitor com comprovação de ter votado nas últimas eleições;
- f) Certificado de reservista ou dispensa das obrigações militares;
- g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se houver;
- h) Certidão certidões negativas das justiças criminais, federal e estadual, da comarca e na jurisdição onde o candidato tiver residido nos últimos 10 (dez) anos, sendo vedada a participação neste processo seletivo privado, do candidato que possuir certidões positivas sem a devida justificativa de suspensão da restrição dela decorrente;
→ *Indicamos que o link para emissão das certidões criminais disponíveis no Brasil encontra-se no site www.gov.br, conforme segue:*
→ <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imiqracao/declaracoes-e-formularios/certidoes-criminais>.
- i) Cópia do comprovante de residência;
→ *Configura-se como comprovante de residência, documentos que contenham o endereço, nome completo do respectivo candidato.*
→ *O candidato que residir com terceiros(pai/mãe/esposa/familiares/aluguel) e não possuir comprovante de residência em seu nome **deverá enviar o comprovante em nome do terceiro**, contendo as informações mencionadas acima, acompanhada de uma declaração conforme o **modelo do Anexo VIII do edital de abertura**.*
→ *Documento disponibilizado no Anexo VIII do edital de abertura. Indicamos abaixo o link para acesso:*
→ <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/227/concursos/193/anexos/7ce001b3-f1c3-45fa-881c-cda27aa67156.pdf>
- j) Cópia de carteiras de trabalho física (se houver mais de uma), contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto, dados pessoais, registro do(s) contrato(s) de trabalho e anotações gerais;
→ *Em caso de não possuir carteira de trabalho física, enviar **cópia integral da carteira de trabalho digital**;*
→ *O arquivo deverá ser enviado em formato PDF de forma INTEGRAL, assinado digitalmente pela Dataprev, comprovando a autenticidade do documento.*
- k) Autodeclaração de Não Possuir Inscrição como Trabalhador Portuário Avulso, conforme anexo VI e devidamente preenchida e assinada;
→ *Documento disponibilizado no Anexo VI do edital de abertura. Indicamos abaixo o link para acesso:*
→ <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/227/concursos/193/anexos/22e6fff5-f858-4269-95f0-ddf5374c0eea.pdf>
- l) Autodeclaração de Não Se Encontrar Aposentado por Invalidez, conforme anexo VII e devidamente preenchida e assinada.
→ *Documento disponibilizado no Anexo V do edital de abertura. Indicamos abaixo o link para acesso:*
→ <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/227/concursos/193/anexos/143081bb-ad57-49ff-a70c-f468a3fba3c0.pdf>
- 4.1.** Somente serão consideradas as modalidades de documentos de comprovação descritas acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.

“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do ‘Fale Conosco’ (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br”.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 15 de junho de 2026.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação da convocação dos candidatos e informações para envio de documentos para Comprovação de Requisitos	15/06/2026
Período para envio de documentos para Comprovação de Requisitos	16/06/2026 e 25/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da Comprovação de Requisitos	09/07/2026
Período para recurso contra o resultado do envio de documentos para Comprovação de Requisitos	10/07/2026 e 11/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado do envio de documentos para Comprovação de Requisitos	15/07/2026
Divulgação do resultado oficial da Comprovação de Requisitos	15/07/2026

Anexo I - Convocação dos candidatos para comprovação de requisitos**INSCRIÇÃO****NOME**

1932136

FABIO GOMES DA SILVA "Sub Judice"